



**SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL**  
**Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos**  
Fundado em 19 de Março de 1968

Rua do Lavradio, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20230-070  
Tel.: (21) 2505-9368 / 9858-5647  
E-mail: rito.brasileiro@uol.com.br / Site: www.ritobrasileirogob.com.br

**DECRETO Nº 0219**  
*de 15 de julho de 2014*

*Redivide e cria Delegacias Litúrgicas, na Capital do Rio de Janeiro.*

*Nei Inocência dos Santos 33.º, Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro, no uso de suas atribuições legais:*

*1 – Considerando que o Rito Brasileiro tem experimentado grande crescimento na Capital do Estado do Rio de Janeiro;*

*2 – Considerando que a expansão maior possível, ordenada e controlada, é objetivo a ser alcançado pelo Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro;*

*3 – Considerando que a globalização mudou o mundo hodierno, exigindo rapidez e eficiência administrativas;*

*4 – Considerando que a concentração excessiva de atribuições numa só pessoa é técnica repudiada, a muito, pela Ciência Administrativa;*

*5 – Considerando que uma célula administrativa estrategicamente localizada nas proximidades dos administrados, mais que recomendável, e hoje verdadeiro atrativo expansionista, seja pela agilidade das decisões, seja pelo prestígio regional que representa;*

*6 – Considerando que o administrador regional seja pelo relacionamento empático com seus vizinhos, seja pela facilidade de deslocamento, seja pela comunidade de anseios e gostos localizados, seja pela maior atenção que pode emprestar a menor número de subordinados, pode desenvolver melhor trabalho expansionista;*

*7 – Considerando que o Rito Brasileiro, além de moderno, procura atender, em tempo real, a todos os seus associados, e tem-se preocupado em manter contato direto e estreito com todas as Lojas Simbólicas sob sua jurisdição.*

**DECRETA**

*Art. 1º - Fica alterada a composição da 1ª, 4ª, 8ª e 10ª Delegacias Litúrgicas do Rito Brasileiro, no Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte disposição:*

**1ª Delegacia Litúrgica**

*(Centro, Zona da Leopoldina e Zona Norte)*

*Jose da Rocha Lemos, 33 – IRB 1.001*

**4ª Delegacia Litúrgica**

*(São João de Meriti)*

*Cícero Paulino da Silva Nogueira, 33 – IRB 0.300*



**SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL**  
**Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos**  
Fundado em 19 de Março de 1968

Rua do Lavradio, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20230-070  
Tel.: (21) 2505-9368 / 9858-5647

E-mail: rito.brasileiro@uol.com.br / Site: www.ritobrasileirogob.com.br

**8ª Delegacia Litúrgica**

*(Deodoro a Campo Grande)*

**Jorge Romeiro, 33 – IRB 0.104**

**10ª Delegacia Litúrgica**

*Seropédica e Baixada Fluminense (Exceto São João de Meriti e Duque de Caxias).*

**Paulo Sergio Carvalho de Ataíde, 33- IRB 4.102**

*Art. 2º - Ficam mantidos em seus cargos os Delegados Litúrgicos, devidamente relacionados acima, nomeados para as suas respectivas Delegacias Litúrgicas, em Atos anteriores;*

*Art. 3º - Cria as seguintes Delegacias Litúrgicas do Rito Brasileiro, no Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes abrangências:*

**11ª Delegacia Litúrgica**

*(Jacarepaguá, Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes)*

**12ª Delegacia Litúrgica**

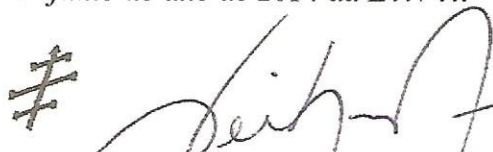
*(Inhoaíba a Santa Cruz e Guaratiba)*

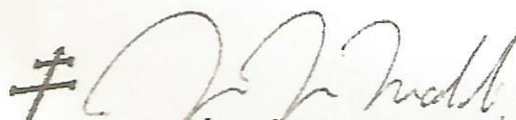
*Art. 3º- Todas as Delegacias Litúrgicas reportam-se diretamente ao Soberano Grande Primaz.*

*Art. 4º- Fica o Grande Secretário da Magna Reitoria, incumbido da publicação e notificação do presente Decreto.*

*Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.*

*Art. 6º- Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro, em 15 de julho do ano de 2014 da E.:V.:.*

  
**NEI INOCENCIO DOS SANTOS**  
Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro

  
**JOSÉ JOÃO MACHADO**  
Grande Secretário da Magna Reitoria

  
**OCRAIR DA COSTA RIBEIRO**  
Grande Chanceler da Magna Reitoria